OFÍCIO Nº 227/2022/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2022.

EXPEDIENTE
28 / 04 / 2022

REF.: Resposta ao Requerimento nº 085/2022, de 29/03/2022, do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, em que solicita "*informações a respeito da falta de fraldas geriátricas na Farmácia Básica...*"

Senhor Vereador:

Em resposta ao Requerimento nº 085/2022, de 29/03/2022, do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, em que solicita "*informações a respeito da falta de fraldas geriátricas na Farmácia Básica...*", esta Secretaria presta os esclarecimentos por meio do Ofício nº 005/2022/DAB/SMS/PMCL, de 25/04/2022, do Setor de Nutrição e Dietética.

Atenciosamente,

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor Vereador
Giuseppe Lisboa Laporte
Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
"28-Apr-2022-16:47-039395-1/2

OFÍCIO Nº 005/2022/DAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 25 de abril de 2022.

REF.: Encaminha resposta ao Processo Externo Nº 0003938/2022, acerca do não fornecimento de fraldas geriátricas pela Atenção Básica.

Senhor Secretário,

Em atenção à demanda apresentada a este setor através do Processo Externo Nº 0003938/2022, acerca do não fornecimento de fraldas pela Atenção Básica, seguem os devidos esclarecimentos:

Conforme o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e insumos, compreende a seleção e padronização de medicamentos e insumos indicados para atendimento de doenças e agravos no âmbito do SUS.

Esclarecemos que a partir da RENAME, cabe aos Municípios estabelecer uma listagem própria REMUME (Relação Municipal de Medicamentos e insumos) que compreende as doenças com maior incidência em cada região.

Em nosso Município, esta listagem foi criada e aprovada através da Resolução Nº099, de 11 de maio de 2018, pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde).

Informamos que o Município de Conselheiro Lafaiete fornece todos os medicamentos e insumos constantes da REMUME.

Esclarecemos ainda que no caso da fralda o Município possui um Decreto Municipal de Nº 123, de 20 de outubro de 2017, que regulamenta a distribuição deste insumo em nosso Município.

Ressaltamos, porém, que no presente momento, tal insumo se encontra em fase de licitação para futura disponibilização aos pacientes com cadastro ativo no Município.

Mediante as informações apresentadas, pode-se observar que este setor tem sido diligente e adotado todas as medidas necessárias para assegurar o adequado atendimento aos pacientes do SUS.

Atenciosamente,

Priscila de Lélis B. Fagundes
NUTRICIONISTA
CRN - 16561

Priscila de Lélis Barbosa Fagundes
Nutricionista - Setor de Nutrição e Dietética
Departamento de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor
Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041